



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

31 / MARÇO / 2026

P O D E R E X E C U T I V O

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, EM FACE DA CELEBRAÇÃO CRISTÃ EM TODO O MUNICÍPIO DE SOBRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. OLINALDO MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 02 de Abril de 2026 no município de SOBRADO, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando que a referida data (Quinta-feira Santa) antecede o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SOBRADO-PB, 31 de março de 2026.

Prefeito Constitucional